

Manual de Requisitos Logísticos EFACEC

01.000EFACEC-05000039-030-000-PT-00

Conteúdo

1.	Introdução e objetivos.....	2
2.	Âmbito.....	2
3.	Requisitos logísticos de fornecimento	2
3.1	Confirmação da Ordem de Compra	2
3.2	Agendamento de entregas / recolhas	2
3.3	Entrega de material	3
3.3.1	Documentação	3
3.3.2	Embalagem.....	3
3.3.3	Identificação.....	4
3.3.4	Números de Série	4
4.	Anexos	6
4.1	Documentos relacionados.....	6
5.	Histórico de Revisões.....	6

1. Introdução e objetivos

No presente documento é definido e descrito um conjunto de regras e requisitos logísticos a assegurar pelos parceiros que estabelecem relações comerciais com a Efacec, com o objetivo de promover eficiência operacional entre as partes.

- Apresentar uma visão geral das operações da cadeia de abastecimento da EFACEC,
- Garantir aos Fornecedores todas as condições para o correto aprovisionamento dos armazéns e outros locais de entrega de materiais que integram as Unidades de Negócio EFACEC ao longo de toda a cadeia,
- Promover uma boa relação comercial entre a EFACEC e os seus Fornecedores, suportada numa evolução e aprendizagem mútua.

2. Âmbito

O presente manual de requisitos logísticos aplica-se a todos os Fornecedores da EFACEC – Internos e externos. A relação comercial entre ambas as partes é tipicamente formalizada numa ordem de compra, sobre a qual serão abordados os seguintes pontos:

- Confirmação da Ordem de Compra
- Agendamento de entregas
- Entrega (aplicável a entregas de materiais)
 - Documentação
 - Identificação do material
 - Embalamento

Por “EFACEC” entendam-se as seguintes companhias jurídicas a EFACEC ENERGIA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, S.A., EFACEC ELECTRIC MOBILITY, S.A e EFACEC SERVIÇOS CORPORATIVOS, S.A.

3. Requisitos logísticos de fornecimento

As OC enviadas aos Fornecedores têm um número único gerado pela EFACEC, que deve ser referido em todos os documentos de entrega do fornecedor.

3.1 Confirmação da Ordem de Compra

O Fornecedor deve aceder ao portal do fornecedor no Efasst ([Guia Rápido – Portal do Fornecedor](#), Requisitos Logísticos) para aceitar/modificar a OC e respetiva data de entrega, até 48h após a emissão da OC.

A EFACEC reserva-se o direito de adiar a expedição e/ou a entrega de parte ou da totalidade dos produtos a fornecer. Neste caso, o Fornecedor garantirá o seu armazenamento e proteção nas suas instalações, ou outras indicadas pela EFACEC, assumindo as despesas de armazenamento por um período de 6 (seis) meses a partir da data de entrega inicialmente prevista, bem como o risco de perda ou dano dos produtos em causa.

3.2 Agendamento de entregas / recolhas

Quando o transporte é da responsabilidade do Fornecedor este deve garantir o agendamento da descarga / carga (no caso de devoluções) utilizando os contactos enviados pelo pivot de contacto da EFACEC com o fornecedor. Caso a entrega seja num armazém da Efacec, o agendamento deverá ser realizado numa slot dentro do horário típico de receção de material nos armazéns EFACEC, segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h. Quando a entrega é realizada em obra, a slot de agendamento ficará sujeita ao horário que estiver a ser praticado nesse *site*.

Os materiais não devem ser enviados sem alinhamento do horário de receção pela EFACEC e o Fornecedor será responsável por cumprir o agendamento acordado e apresentar o transporte no dia e

hora marcados, quer utilize veículos próprios ou subcontrate o serviço de transporte para as Instalações EFACEC.

Os transportes deverão apresentar-se na portaria com uma antecedência mínima de 15 minutos em relação ao agendamento definido.

Os motoristas dos transportes deverão respeitar as regras de segurança internas e indicações da equipa de segurança da Portaria, devidamente identificados. Por razões de segurança, qualquer veículo poderá ser alvo de inspeção e controlo de segurança.

Será registada uma NC (não conformidade) caso o material seja enviado sem agendamento e a entrega estará sujeita à disponibilidade da equipa para descarga. O veículo em atraso deverá aguardar o tempo de espera necessário até ser possível efetuar a receção no cais definido.

Custos adicionais provenientes de atrasos que não respeitem o agendamento não poderão ser imputados à EFACEC.

Quando o transporte é da responsabilidade da Efacec, o Fornecedor deve providenciar toda a informação necessária à atempada recolha dos materiais por parte da Efacec. Atrasos na carga dos materiais e respetivos custos extra decorrentes, por fatores imputáveis ao fornecedor, deverão ser imputados e assumidos pelo mesmo. Nesta situação, será registada uma não conformidade.

3.3 Entrega de material

3.3.1 Documentação

Todas as Ordens de Compra (OC) enviadas aos Fornecedores têm um número único gerado pela EFACEC, que deve ser referido em todos os documentos de entrega do fornecedor. Para cada OC tem de ser entregue uma guia de remessa, identificando os seguintes pontos:

- Nome, morada, nº contribuinte e código interno do fornecedor
- Número da guia de remessa
- Número da Ordem de Compra emitida pela EFACEC
- Data de entrega

Para cada linha/ material, deve ser discriminado:

- Posição da Ordem de Compra
- Código EFACEC do artigo
- A descrição do artigo EFACEC
- Quantidade por unidade de embalagem (ex: caixa)
- Quantidade total entregue
- Números de série, se aplicável
- Lote, se aplicável

A ordenação dos artigos nas guias de remessa e fatura deve ser a mesma das ordens de compra.

Nos casos de fornecedores da União Europeia (UE) os mesmos devem enviar a declaração anual de fornecedores a longo prazo a declarar a origem europeia dos produtos que fornece.

O fornecedor disponibilizará à EFACEC, caso seja solicitado, juntamente com os produtos a fornecer, uma lista com a descrição de todos os artigos, com a informação da numeração dos documentos de entrega.

3.3.2 Embalagem

Os materiais e produtos a fornecer deverão ser devidamente embalados e acondicionados pelo Fornecedor ou intermediário, de modo a assegurar a sua total integridade durante o transporte e armazenamento, assim como a descarga e movimentação em condições de segurança.

Caso exista uma especificação de embalagem que tenha sido acordada a mesma terá de ser cumprida pelo fornecedor.

3.3.3 Identificação

Todos os produtos/materiais a enviar para a EFACEC devem ser devidamente identificados com a etiqueta de fornecimento EFACEC (Figura 1).

A etiqueta deve ser impressa no momento/fase de expedição dos produtos por parte do fornecedor, através do Portal de Fornecedores, com suporte do [Guia Rápido – Portal de Fornecedor](#), Requisitos Logísticos.



	
0000471126 CG1820056-30 2 Qtd.: 1	SC00100
G.R.: abc	Armazém -
A.F.-Azevedos, Ferramentas, Lda.	Localização
Artigo: SC00100 Rev: -	Embalagem
SERV. ESP. PINT.ELECTROSTATICA	Check-In: NO
Ref. For.:	Data: 2021-07-02
Fornecedor	Efacec
Rub.: _____	Rub.: _____

Figura 1 – Layout da etiqueta de fornecimento de material

É obrigatório indicar o número da guia de remessa para gerar as etiquetas de fornecimento. O código gerado no barcode é sequencial.

As etiquetas de fornecimento devem ser colocadas em cada unidade de embalagem do produto, quer seja artigo/caixa/volume, como exemplificado na imagem abaixo, de modo a permitir a leitura das mesmas sem necessidade de manipulação da carga.

Será registada uma NC (não conformidade) se etiqueta EFACEC não for devidamente colocada.

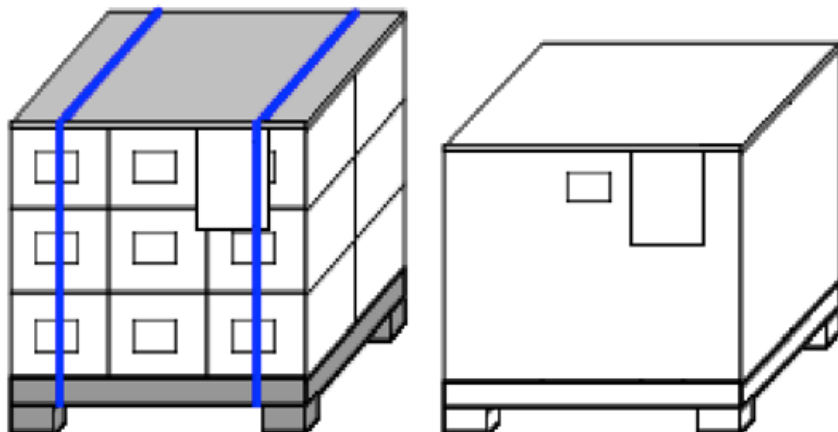


Figura 2 - Exemplo de colocação das etiquetas de fornecimento. Cada retângulo na horizontal representa uma etiqueta

3.3.4 Números de Série

Quando verificável, os números de série têm de ser carregados no portal dos fornecedores. Todos os artigos serializados devem ser devidamente identificados com uma etiqueta de NS (Figura 3) que inclua código de barra. O carregamento dos números de série e a impressão da etiqueta deve ser feita por parte do fornecedor, através do Portal de Fornecedores, com suporte do [Guia Rápido – Portal de Fornecedor](#), Requisitos Logísticos.

Será registada uma NC caso os números de série não sejam carregados, e os custos associados serão faturados ao fornecedor.



Figura 3 – Layout da etiqueta de Número de Série

4. Anexos

4.1 Documentos relacionados

TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO DOCUMENTO	LINK
Guia	Guia Rápido - Portal dos Fornecedores	01.000EFACEC-05000059-003-000-PT-00

5. Histórico de Revisões

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EMITIDO POR	APROVADO POR
00	2025-03-21	Emissão	Verónica Abreu	Marina Silva